



LEI Nº 1.216, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.
***“Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e dá outras providências”***

Eu, Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de outubro de 2021, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 340.000,00** (trezentos e quarenta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			340.000,00	
02	02	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
	52	04.122.0003.2010.0000	Manutenção do Setor de Almoarifado	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	04	ENSINO SUPERIOR	
	549	12.364.0010.2029.0000	Apoio aos Universitários	20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	216	10.301.0023.2038.0000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica 15%	40.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
02	07	02	SERVIÇOS URBANOS	
	380	15.452.0016.2069.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Limpeza Pública	50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	396	15.452.0016.2073.0000	Manutenção dos Serviços Municipais	70.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	07	02	SERVIÇOS URBANOS	
	399	15.452.0016.2073.0000	Manutenção dos Serviços Municipais	50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	07	03	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	
	406	15.452.0020.2071.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Água e Esgoto	100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100



01 TESOIRO
110 000 GERAL

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA			
347	13.392.0011.2077.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Cultura		-70.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 07 02	SERVIÇOS URBANOS			
363	15.451.0016.2066.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Vias Públicas		-70.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
365	15.451.0016.2066.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Vias Públicas		-50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
372	15.452.0016.2068.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Praça, Parques e Jardins		-50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 08 01	ESPORTE E LAZER			
432	27.812.0012.2075.0000	Manutenção das Ações de Esporte e Lazer		-20.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 00100	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 08 01	ESPORTE E LAZER			
433	27.812.0012.2075.0000	Manutenção das Ações de Esporte e Lazer		-80.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
Anulação (-)				-340.000,00

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 14 DE OUTUBRO DE 2021.


Dr. Wagner Jose Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra